

(Revisões neste estilo de letra)

C/S Série 81RA

DIREITOS DO AUDITOR MODIFICADO

Acontece ocasionalmente (raramente) que uma linha de HGC pára e os programas não são terminados e os Pcs ficam por manejar ou são mandados para Ética ou cramming, em vez de completarem os seus programas.

Também acontece que o D de P fica incapaz de fazer os auditores auditar segundo o horário que ele escreve.

Os intensivos de 12 ½ saltam fora. A audição cai na futilidade.

O C/S vê o seu trabalho de programação desperdiçado, pois os programas ficam obsoletos ou são simplesmente abandonados.

As horas caem. As linhas caem. Os Serviços Técnicos não conseguem fazer inscrições.

A MAIOR RAZÃO DISTO E DE MUITAS CONFUSÕES PARECIDAS PODE REPORTAR-SE A UM ABUSO DOS “DIREITOS DOS AUDITORES” EM PEGAR E ESCOLHER Pcs, NO PARTE DE SENTIREM QUE NÃO PODEM AJUDAR O Pc.

Este “direito” é também abusado por auditores que procuram Pcs que dão facilmente F/N no Examinador.

Ver HCOB 15 Jun. 72, C/S Série 80, “Pcs Cão”

A recusa apara auditar é, em muitos casos admitir uma receosa incapacidade para auditar.

Por isso, um auditor Só pode recusar auditar um Pc se existir uma relação pessoal directa tal como marido e mulher ou algum amigo da mulher ou relação familiar.

Um auditor que aconselha outros sobre este ou aquele “caso cão” ou que procura excluir Pcs da audição por abuso do seu “direito a escolher Pcs”, está SUJEITO A COMM-EV E SUSPENSÃO DOS CERTIFICADOS ATÉ SER RETREINADO.

É que a verdadeira Razão é a sua incapacidade para manejar TRs, e-metro, para usar o Código do Auditor ou aplicar a tech.

Quase todos os “Pcs cão” têm listas fora ou cadeias incompletas ou não estão a ser corridos no que é preciso ser manejado. Por outras palavras, eles são simplesmente problemas de reparação, o que a tech moderna maneja facilmente. O caso de drogas que é auditado nos graus, mas não teve um RD de Drogas, é um exemplo de má programação.

O C/S pode ter muitas perdas e todo o HGC entrar em confusão quando há auditores que se recusam a auditar. As razões por eles apontadas são falsas. As verdadeiras razões envolvem F/Ns rápidas e bónus ou TRs e metria fora, quebras do Código e da tech.

O D de P tem o direito de obter a completação dos seus programas.

Os intensivos de 12 h ½ estoiram quando os auditores escolhem os seus próprios Pcs.

ESTATÍSTICA

A estatística dos Auditores só pode ser HORAS AUDITADAS com horas de FES e admin anotadas separadamente.

O D de P tem uma estatística dupla. As estatísticas são: (a) Pcs Completados ou enviados ao Dpt. 6. Penalidade: se um Pc é enviado ao Reg, o D de P perde a estatística do dia. Se se verificar que o D de P está a encorajar Estimativas Técnicas pequenas ou inadequadas ficando assim o Pc frequentemente sem horas, o D de P perde a sua estatística do dia. (b) WDAHs (horas de audição bem feitas) é a segunda estatística do D de P.

Quando as estatísticas são deste modo, o C/S pode ter os seus programas executados sem preocupações.

O D de P pode ter casos completados.

O D dos Serviços Técnicos tem a estatística de Intensivos Completados e Cursos Completados. Definição: a estatística Intensivos Completados é um intensivo de 12 h ½ completado no período de uma semana. Se uma DN Exp, Rd de Introspecção, L-RD, Poder, (ou qualquer processamento entregue fora da tarifa regular) é totalmente completado e atestado no meio do intensivo de 12h ½, esse último intensivo pode ser contado na estatística dessa semana.

HONESTIDADE

Sanidade é verdade.

Verdade é sanidade.

O caminho para a verdade é iniciado com honestidade.

Há a história daquele homem que “vendeu a alma por um prato de lentilhas”. Poderíamos comparar isto com o auditor que vendeu o seu ganho de caso por um punhado de estatísticas falsas.

Um trabalho limpo e honesto e uma linha limpa e honesta, são os marcos do caminho para a verdade.

L. RON HUBBARD

Fundador